



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Leonardo Medeiros Pessoa		
EMENTA: Reconhece a equivalência dos Estudos feitos por Leonardo Medeiros Pessoa, nos Estados Unidos.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 00044945-8	PARECER Nº 0496/2000	APROVADO EM: 06.06.2000

I - RELATÓRIO

Leonardo Medeiros Pessoa solicita a este Conselho de Educação a equivalência dos seus estudos realizados na Eden Prairie High School, na cidade de Eden Prairie, Minnesota, Estados Unidos, onde concluiu a 12ª série da escola americana.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, este relator vota favoravelmente a que o aluno Leonardo Medeiros Pessoa tenha os seus estudos, realizados na Eden Prairie High School, na cidade de Eden Prairie, Minnesota, Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0496/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0496/2000
SPU	Nº	00044945-8
APROVADO	EM:	06.06.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC